



DECRETO DE N° 166, DE 26 DE AGOSTO DE 1943

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 7.472,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de sete mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 7.472,00) destinado a ocorrer ao pagamento da diferença de contribuição de 4% ao Estado, em virtude do excesso de arrecadação verificada no exercício de 1942.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para este município no corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de agosto de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**